

PORTARIA N.º 765, DE 10 DE novembro DE 2017.

“Dispõe sobre absolvição de servidor a processo administrativo disciplinar e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 683, de 04 de julho de 2017, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 373, de 25 de maio de 2016,

CONSIDERANDO o poder-dever de apurar e punir as irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do julgamento prolatado no Processo Administrativo Disciplinar n.º 112/2017, controle n.º 2016.02.012505.

RESOLVE:

Art. 1.º **APLICAR** a absolvição ao servidor **ROGÉRIO GONÇALVES DIAS**, matrícula funcional n.º 2118, porquanto ausente responsabilidade por tipificação disciplinar em seu desfavor.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 10 dias do mês de novembro de 2017.

FUNDAÇÃO UNIRG PUBLICADO NO PLACAR
Em <u>10</u> / <u>11</u> /2017, às <u>18</u> h <u>00</u> minutos.
<u>Francisco Melo Abreu</u> Secretaria Executiva Assinatura do servidor Portaria n.º 765/2017 Fundação Unirg

Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação Unirg
Decreto n.º. 683/2017